



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 12/2019

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA –FUNSAU-NA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais referente ao cargo de **BIOMÉDICO** em que não há candidatos aprovados no concurso público nº 01/2017, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no **Anexo I**.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez, **até limite de dois anos** conforme a CLT permite condicionado ao critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **no período de 20 de Novembro à 26 de Novembro de 2.019, das 09:00 às 10:30 e das 15:00 às 16:30** no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme **Anexo II e IV**;
- b) Documento de identidade e do cartão de inscrição no CPF/MF originais;
- c) Currículo, apresentado na forma do modelo constante do **Anexo III**;
- d) A inscrição poderá ser realizada por terceiros, somente mediante a apresentação de procuração registrada em cartório;

3.3. O currículo deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
- b) Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;



- c) Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

3.4. Na entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão do Processo Seletivo, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.11. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O horário de chegada dos candidatos será até às 07h45min, horário em que será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.

4.2. A Entrevista e a prova de títulos serão realizadas no dia 27 de Novembro de 2019 às 08h00min no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

4.3. Este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo;
- b) Avaliação curricular, com base nas informações prestadas conforme o modelo constante do **Anexo III**;
- c) Avaliação dos títulos, considerando os comprovantes de capacitação e experiência apontados no **Anexo IV**;

5. DA ENTREVISTA

Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A análise do currículo de cada candidato será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato, segundo as informações prestadas no **Anexo III**.

6.2. Deverão ser obrigatoriamente apresentados os documentos relacionados abaixo, sendo original e cópia ou autenticados em cartório:

- Documento com foto (RG, ou CNH);
- CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;
- Comprovante de Residência atual.

6.3. No caso do comprovante de residência estar em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o candidato reside no endereço do documento.

6.4. Deverão obrigatoriamente ser apresentadas cópias frente e verso do diploma e dos certificados de conclusão de curso, sob pena de não serem aceitos.

6.5. A cópia do documento pessoal apresentada deve corresponder exatamente ao original para conferência, sob pena de não serem aceitos.

6.6. No caso de certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido, na ausência do documento original para conferência, será aceita cópia com carimbo de confere com o original da instituição, devidamente assinado pelo representante legal, com as respectivas identificações.

6.7. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos terá como finalidade atribuir pontos aos documentos comprobatórios de capacitação e experiência profissional apresentado, conforme descrição constante do **Anexo IV**.

7.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da entrevista, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR.

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nos títulos apresentados e juntamente com o respectivo currículo e entrevista para fins de convocação para a contratação.

8.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional e, persistindo, o de maior idade.

8.3. Se houver mais de um candidato sem pontuação nos títulos, a classificação será feita mediante desempenho do candidato na entrevista.

8.4. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados.

8.5. O candidato que não obter nota total igual ou superior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo seletivo simplificado, no prazo de dois (02) dias após a publicação do processo, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

9.1.1. Deverá protocolar o pedido diretamente na FUNSAU -NA, das 9:00 às 10:30 horas e das 15:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do processo seletivo simplificado.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato ou qualquer interessado que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar, em instância única.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados junto a Comissão do Processo Seletivo, em via original e com documentos originais ou cópias devidamente autenticadas.

10.3 Não serão aceitos recursos via e-mail, Fax, Correios ou qualquer meio eletrônico.

10.4 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.5 O resultado do recurso junto com parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada no endereço informado no ato de inscrição, ou no endereço eletrônico do requerente (e-mail cadastrado) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do devido recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do endereço no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- Funsau-NA e será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

13. DA CONVOCAÇÃO



13.1 O candidato será convocado exclusivamente pelo sítio www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e também será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

13.2 No ato da convocação será informado a data e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para contratação.

13.3 O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

14.1 No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) Cargo/função a ser desempenhado;
- b) Tempo de duração do contrato;
- c) Condições de renovação e de rescisão;
- d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- f) Carga horária semanal e/ou mensal.

14.2 São requisitos para a contratação do candidato:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

14.3 A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até dois anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso) ou por interesse da FUNSAU-NA.

14.4 A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por dois anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado há dois anos.*

14.5 Caso seja ultrapassado o prazo da segunda prorrogação e havendo necessidade de manutenção do profissional selecionado, o contrato passa a ser por prazo indeterminado.

15 DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

☐ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
☐ Caso união estável: Declaração da União Estável	
☐ Caso Casado (a): Certidão de Casamento	☐
☐ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
☐ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
☐ 01 (uma) foto 3 X 4	☐
☐ CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	☐
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física	☐
☐ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	☐
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	☐
☐ Cartão do SUS	☐
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	☐
☐ Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	☐
☐ Carteira de Vacinação em dia	☐
☐ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	☐
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	☐
☐ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	☐
☐ Declaração de bens (Conforme anexo V)	☐
☐ Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	☐
☐ Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	☐
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	☐
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	☐
☐ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
☐ Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	☐
☐ Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	☐



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A Comissão Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 16.2** As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 16.3** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 16.4** A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.5** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 16.6** Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração, no mínimo com 48 horas de antecedência.
- 16.7** Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá caso não haja possibilidade de avaliação de todos os candidatos na data designada, suspender a realização do processo para o próximo dia útil seguinte, mediante a ata de reunião constando lista com a relação de candidatos restantes, bem como suas assinaturas.

Nova Andradina/MS, 19 de Novembro de 2.019.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO I - EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Biomédico (a)	01	40h	Graduação em Biomedicina Modalidade Médica reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.	R\$ 3.664,17	Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada destas atividades. Assumir chefias técnicas, assessorias e direção de Unidades, manusear equipamentos de autotransusão. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO II – EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO
---------------------------	--------

Nome do Candidato																					
Data de Nascimento										Sexo		Documento de Identidade									
Dia		Mês		Ano		M		F		Número										Org. Exp.	
CPF										Telefone											
Endereço																					
Rua, Avenida, n., Apto., Bloco																					
Bairro										CEP											
Município										UF		DDD		Telefone Residencial							
E-MAIL																					

CARGO /FUNÇÃO QUE SE INSCREVE

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Andradina, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

NOME:

CARGO/FUNÇÃO:



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO III – EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

Nome	
Endereço	
Telefone e e-mail	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação)	
Cursos de capacitação	



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO IV – EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO																			
Nome do Candidato																			
Número Documento de Identidade															Org. Exp.				
CPF										Telefone									
COMPROVANTE / TÍTULO										QUANTIDADE					PONTUAÇÃO				
										Limite		Entregue			Unitário		Máxima		Atribuída
Comprovante de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, realizado a partir de janeiro de 2014:																			
- com nível superior (em caso de processo seletivo para nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)										5			30	150					
- com Doutorado reconhecido pelo MEC										2			60	120					
- com Mestrado reconhecido pelo MEC										2			40	80					
- com pós-graduação										5			25	125					
- com carga horária de 240 h ou duração mínima igual ou superior a 90 dias										5			15	75					
- com carga horária de 200 h ou duração mínima igual ou superior a 60 dias										5			12	60					
- com carga horária de 160 h ou duração mínima igual ou superior a 30 dias										5			10	50					
- com carga horária de 120 h ou duração mínima igual ou superior a 15 dias										5			8	40					
- com carga horária mínima de 80h ou duração igual ou superior a 12 dias										5			5	25					
- com carga horária mínima de 40h ou duração igual ou superior a 6 dias										5			4	20					
- com carga horária mínima de 20h ou duração igual ou superior a 4 dias										5			3	15					
- com carga horária mínima de 10h ou duração igual ou superior a 2 dias										5			2	10					
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função semelhante a que concorre, pontuação para cada seis meses										10			15	150					
Entrevista/Análise de Perfil com banca examinadora.										0-100									
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:																			
ASSINATURA REPRESENTANTE DA COMISSÃO										NÚMERO DE PONTOS.									



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO V – EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (**NOME COMPLETO**), **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO para os devido fins que:

() Não possuo bens.

() Possuo os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO VI – EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, **(NOME COMPLETO)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, **(profissão)**, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, **(qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato)**, DECLARO, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE